

PROJETO DE LEI n.º 01/2024

*“Denomina logradouro público como Estrada Municipal
Antônio Francisco de Oliveira – Antônio Berardo.”*

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “Estrada Municipal Antônio Francisco de Oliveira – Antônio Berardo” a via (SCR755) localizada no Bairro Sertãozinho, com aproximadamente 1,9 quilômetros, com início: -22.62944376010709, -46.590387121226904 e fim: -22.644662302573472, -46.59253278050311, conforme Anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de janeiro de 2024

Oswaldo Brolezi
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar como “Estrada Municipal Antônio Francisco de Oliveira – Antônio Berardo”, a SCR 755 localizada no Bairro do Sertãozinho. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal, informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – ‘ANTONIO BERARDO’

Antônio Francisco de Oliveira, conhecido como ‘Antônio Berardo’, filho de Berardo Francisco de Oliveira e Benedita Maria de Jesus de Oliveira, nasceu em 12 de agosto de 1.908, na cidade de Socorro.

Casou-se com Angelina Magon de Oliveira, constituindo uma família com 11 filhos, Osvaldo de Oliveira, José Francisco de Oliveira, Carlos de Oliveira, Aparecida de Oliveira, Berardo de Oliveira, Rosa de Oliveira, Lourdes de Oliveira, Laíde de Oliveira, Benedita de Oliveira, Amelia de Oliveira, Antônia de Oliveira.

‘Antônio Berardo’ morou por mais de 80 anos no Bairro do Agudo, que faz divisa com o Bairro do Sertãozinho, onde junto com sua família trabalhou com a agricultura. Sua família, juntamente com a comunidade do bairro fizeram a abertura dessa estrada que hoje estamos denominando através desta Lei.

Até nos dias de hoje, dois de seus filhos ainda moram na residência que pertencia ao senhor Antônio e os filhos.

Antônio Berardo faleceu em 17 de agosto de 2.002.

ANEXO





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Socorro/SP, 28 de novembro de 2023

Ofício nº 383/2023
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 752/2023 – AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pelo Departamento de Urbanismo do Município.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 28/11/23 16:56

Código: f0bf2cbf-085e-4959-a8c9-2e5f9da8e851





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro, 28 de novembro de 2023.

Ofício nº 0059/2023/DU

Ref.: ofício nº 0201/2023/CAM

Ofício nº 752/2023-AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como “Estrada Municipal Antônio Francisco de Oliveira - Antônio Berardo”?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como “Estrada Municipal Antônio Francisco de Oliveira - Antônio Berardo”.

2- A via localizada no Bairro Sertãozinho, com aproximadamente 1,9 quilômetro, com início: -22.62944376010709, -46.590387121226904 e fim: -22.644662302573472, -46.59253278050311, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão se trata da Estrada Municipal SCR-755.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 28/11/23 15:25

Código: 32ca5964-94a9-4775-88b6-9a93ee072d6c

